

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 24/2023 Ofício 357/2023 Ibitinga, 06 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 12/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PL 24/2023.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 12/2023 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir erro de digitação, apresentado no texto do referido projeto de Lei.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor Adão Ricardo Vieira do Prado Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga







PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	787	04.122.0006.3289. 4.4.90.51.00 01 110	0000	Pintura e Reforma Cobertura da Prefeitura OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	900.000,00 F.R.: 0 01 00	
02	09	02 FUNDO DE ASSIST		NCIA SOCIAL		
	790	08.244.0011.3106. 3.3.90.93.00 02 500	0000	Fundo de Assistência Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0 02 00	
	783	08.244.0011.3106. 3.3.90.32.00 05 312	0000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 173/2020	45.000,00 F.R.: 0 05 00	
	779	08.244.0011.3271. 3.3.90.39.00 02 500	0000	Programa de Fortalecimento do Cadúnico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO	10.000,00 F.R.: 0 02 00	
	780	08.244.0011.3271. 3.3.90.30.00 02 500	0000	Programa de Fortalecimento do Cadúnico MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO	15.000,00 F.R.: 0 02 00	
	781	08.244.0011.3275. 3.3.90.30.00 02 500	0000	Frente Frias MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	50.000,00 F.R.: 0 02 00	
	782	08.244.0011.3106. 3.3.90.32.00 02	0000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	60.000,00 F.R.: 0 02 00	



500





ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS



02	09	02	FUNDO DE ASSIST	TENCIA SOCIAL		
	784	08.244.0011.3283 4.4.90.52.00 05 500	3.0000 055	Emenda Destinada a CRIARTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	50.000,00 F.R.: 0	05 00
	785	08.244.0011.3284 4.4.90.52.00 05 500	4.0000	Emenda destinada para o Projeto Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	50.000,00 F.R.: 0	05 00
	786	08.244.0011.3285 4.4.90.52.00 05 500	5.0000	Emenda destinada para a APAE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	50.000,00 F.R.: 0	05 00
	791	08.244.0011.3106 3.3.90.93.00 05 500	5.0000 025	Fundo de Assistência Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S	5.000,00 F.R.: 0	05 00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).



0





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal







JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 12/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.245.000,00, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 900.000,00 para a reforma da cobertura dos três prédios que compõe o paço municipal, contemplando troca dos telhados, pintura dos prédios, pintura das esquadrias, pintura interna, alteração das divisórias do prédio do gabinete e impermeabilização dos beirais.
- b) R\$ 10.000,00 para devolução de recursos do governo estadual, referente às tarifas bancárias.
- c) R\$ 5.000,00 para devolução de recursos do governo federal, referente às tarifas bancárias.
- d) R\$ 60.000,00 para custeio de ações municipais para auxílio na aquisição de cestas básicas para distribuição para as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.
- e) R\$ 50.000,00 para custeio de ações municipais no abrigamento de pessoas em situação de rua durante o período das baixas temperaturas, para aquisição de cobertores, colchões, travesseiros, toalhas de banho, etc.
- f) R\$ 45.000,00 para uso de saldo remanescente da LC 173/2020 visando a aquisição de cestas básicas.
- g) R\$ 25.000,00 para custeio de ações municipais de atualização de cadastros dos beneficiários que recebem o Bolsa Família e outros beneficios como Baixa Renda de Energia, LOAS e outros.
- h) R\$ 50.000,00 de emenda parlamentar federal destinada à entidade Criarte.
- i) R\$ 50.000,00 de emenda parlamentar federal destinada à entidade APAE.
- j) R\$ 50.000,00 de emenda parlamentar federal destinada à entidade Projeto Criança Feliz.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal





